

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
PROJETO PROGRAMA “AGRICULTURA EVOLUINDO E COMÉRCIO
PROGREDINDO”

O presente estudo tem como objetivo evidenciar o impacto financeiro decorrente da implantação do Programa “Agricultura Evoluindo e Comércio Progredindo”, destinado ao incentivo e fortalecimento das atividades agrícolas e comerciais no âmbito do município, com atendimento direto às famílias cadastradas.

Quantidade Famílias Inscritas	Valor Por Família Estimado	Valor Total Estimado
341	7.839,40	2.673.235,40

Com base nos dados do pré-projeto, apresenta-se a seguinte estimativa:

- Número de famílias inscritas: **341**
- Custo estimado por família: **R\$ 7.839,40**
- Custo total estimado: **R\$ 2.673.235,40**

Fonte de financiamento:

- Recursos de emenda parlamentar: **R\$ 297.000,00**
- Recursos próprios do Município: **R\$ 2.376.235,40**

A despesa decorrente da execução do programa será suportada parcialmente por recursos externos e, majoritariamente, por recursos próprios do Município, representando aproximadamente:

- **11,11%** financiados por emenda transferência especial;
- **88,89%** financiados com recursos próprios.

O impacto financeiro total estimado é de **R\$ 2.673.235,40 (Dois milhões Seicentos Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, podendo ser executado conforme cronograma físico-financeiro definido no contrato entre as partes.

Ressalta-se que os valores estimados dos insumos e sementes estão sujeitos a variações conforme as condições de mercado, bem como poderá haver alteração no número de famílias beneficiadas, conforme o atendimento aos critérios estabelecidos no projeto de lei.

Ainda de acordo com a estimativa de atendimento das famílias cadastradas segue a estimativa de impacto dividido entre os anos de 2026 e os dois subsequentes:

IMPACTO ANUAL E PRÓXIMOS DOIS ANOS			
2026	2027	2028	TOTAL
R\$ 1.959.850,00	R\$ 208.192,70	R\$ 208.192,70	R\$ 2.376.235,40

Mangueirinha, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

TATIANE NONNEMACHER
Contadora
CRCPR-065418/O-7

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de Lei para gratificação por encargo aos servidores públicos municipais designados para atuar em Comissões de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito da Administração Pública Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Mangueirinha, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal